



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.364, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Promove por progressão horizontal a servidora Roseli da Silva, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do protocolo n.º 1758/2023, de 10 de abril de 2023; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

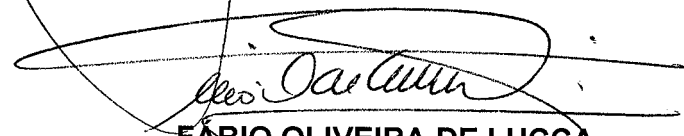
RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço horizontal, a servidora municipal Roseli da Silva, matrícula 11550, à referência salarial três da Classe C do Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO II), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovarem a conclusão do Ensino Médio ou Ensino Médio Técnico.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 21/04/23 Edição nº 4782
Caderno Atas e Edições pag. A-10
Órgão Tribuna do Vale